



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 462.823,25 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 462.823,25 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$462.823,25 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			216.000,00
		Total por Ação:	216.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	216.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			16.000,00
		Total por Ação:	16.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			129.597,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			101.226,25
		Total por Ação:	230.823,25
		Total por Unidade Orçamentária:	246.823,25
		Total Suplementado:	462.823,25

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			1.000,00
		Total por Ação:	1.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00



20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.651,59
Total por Ação:	90.651,59

2.042 - MANUT. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.226,25
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	38.945,41
Total por Ação:	110.171,66

2.161 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	246.823,25

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	214.000,00
Total por Ação:	214.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	214.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Anulado: 462.823,25

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	4.300,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	4.300,00	0,00
Total por Modalidade:	4.300,00	4.300,00
Total por Ação:	4.300,00	4.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.300,00	4.300,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	50.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1600 - Servicos de Consultoria	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1600 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	74.000,00	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00	74.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00	94.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	0,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	103.800,00	103.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87